
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.859, DE 6 DE ABRIL DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem móvel equiparado aos imóveis por destinação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o busto do ex-Presidente Getúlio Vargas, pertencente ao patrimônio do Estado existente ao patrimônio do Estado existente no Museu “Emílio Goeldi”, ora sob a administração do INPA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

DOE Nº 21.006, DE 12/04/1967

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

